



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.519, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE 300 (TREZENTOS) PRANCHÕES DE EUCALIPTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Teresópolis, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a receber em doação 300 (trezentos) pranchões de eucalipto para a recomposição de pontes de madeira do interior, em especial as apontadas como percurso da rota escolar, de propriedade da VIAÇÃO 19 DE JANEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

**Art. 2º** Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**  
Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**MARIO DE OLIVEIRA TRICANO**  
= Prefeito =